



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

1

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 059/2011

SÚMULA:- Autoriza a retirada das muretas de contenção de terras das ilhas (canteiros) em frente ao Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar as muretas de contenção de terras das ilhas (canteiros) em frente ao Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande, na Avenida Santiago Lopes José, nesta cidade de Marilândia do Sul.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 26 de janeiro de 2011.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL